PROJETO DE LEI N.º 109/2021

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.820/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.820/2021 (*INSTITUI O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA "CIDADE ILUMINADA" NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), que passará a ter a seguinte redação:*

"Art. 3º - O concurso mencionado no artigo anterior será realizado anualmente com a coordenação da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, nos meses de novembro e dezembro, obedecendo-se ao seguinte calendário:

I - de 01 até 25 de novembro serão feitas as inscrições dos participantes, devendo a decoração estar instalada até o dia 30 de novembro;

II - de 15 a 23 de dezembro será feito o julgamento das decorações;

III - no dia 24 de dezembro será realizada a premiação, em local público."

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições que não conflitarem com a presente, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Registre-se e publique-se,

Na data supra

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 109 /2021

Senhor Presidente, Ilustres Vereadores:

Juntamente ao presente, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 109/2021, que dispõe sobre a Alteração do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.820/2021 (INSTITUI O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA "CIDADE ILUMINADA" NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,) e da Outras Providências.

Conforme se vê no texto do Projeto, o que se pretende é prorrogar o prazo das inscrições para possibilitar maior participação da comunidade na colocação de adornos, o que redundará no embelezamento da cidade, bem como na promoção do Natal Iluminado.

Ressalta-se que na Lei que ora se altera o prazo de inscrições esgotar-se-ia na data de 20 de outubro. Com a presente alteração, a data limite será a de 25 de novembro, objetivando-se a participação de um número maior de pessoas no concurso.

Por fim, tendo em vista a alteração do prazo final para inscrições, as datas das demais etapas do concurso também serão alteradas.

Na certeza de merecer a habitual compreensão de Vossa Excelência e demais edis, no sentido de aprovar o projeto, antecipamos nossos agradecimentos.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS